

**Governo de Sergipe**  
**Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**  
**Empresa de Desenvolvimento de Sustentável do Estado de Sergipe**  
**Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Sergipe – 2ª Fase**

**Plano de Participação das Comunidades Tradicionais (Populações  
Indígenas e Quilombolas) - PPCT**  
**PCPR - 2ª Fase**

**Abril / 2008**

## SUMÁRIO

<b>Resumo Executivo.....</b>	<b>1</b>
<b>1. Populações Tradicionais de Sergipe .....</b>	<b>2</b>
<b>1.1. A Nação Indígena Xocó.....</b>	<b>2</b>
<b>1.2. A Nação Quilombola Sergipana.....</b>	<b>3</b>
<b>1.3. Localização Geográfica.....</b>	<b>5</b>
<b>1.4. Aspecto Sócio-Demográfico.....</b>	<b>6</b>
<b>1.5. Aspectos Socioeconômicos .....</b>	<b>7</b>
<b>1.6. Situação Legal das Terras .....</b>	<b>9</b>
<b>1.7. Aspectos Culturais.....</b>	<b>10</b>
<b>1.8. Organização Social e Política .....</b>	<b>10</b>
<b>2. Estratégia de Participação das Comunidades Tradicionais no PCPR - 2ª Fase .....</b>	<b>11</b>
<b>2.1. Aspectos Jurídicos .....</b>	<b>11</b>
<b>2.2. Aspectos Institucionais.....</b>	<b>14</b>

## Resumo Executivo

A participação das comunidades tradicionais (indígena e quilombola) na 2ª fase do PCPR representa a continuidade das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Governo do Estado de Sergipe, na perspectiva centrada nos eixos estratégicos do Plano Plurianual 2008/2011 da Inclusão pelo Direito, Inclusão pela Renda e Formação de Capital Social cujo leque de ações visa garantir o acesso a bens e serviços aos diversos segmentos sociais, respeitando as diferenças culturais. Considerando-se que uma das diretrizes do PCPR, em sua 2ª fase, é a integração com outros programas e projetos, as ações a serem desenvolvidas para as populações das comunidades tradicionais deverão seguir estas diretrizes, assim como estarem alinhadas aos Planos de Desenvolvimento dos Territórios de Planejamento.

Os tipos de subprojetos financiados serão determinados pelas demandas das comunidades tradicionais e, quando necessário, deverão cumprir as solicitações das legislações ambientais, com vistas a mitigar os impactos ambientais sobre as populações humanas, assim como sobre os habitats naturais. Os subprojetos serão preparados, submetidos e executados por associações legítimas e representativas dessas comunidades.

A implementação do Plano de Participação das Comunidades Tradicionais (PPCT) pela SEPLAN/PRONESE buscará o trabalho em parceria com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (MEC/SECAD), Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e universidades federais. Na esfera estadual trabalhará de forma articulada com a Secretaria de Estado da Educação/Núcleo da Educação, da Diversidade e Cidadania (SEED/NEDIC), Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude Promoção Social/ Coordenação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SETRAPIS/COOPPIR), com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura de Sergipe Federação (FETASE) e organizações não-governamentais com ampla experiência de atuação e representação das comunidades tradicionais, visando a melhor adequação cultural dos subprojetos a serem aprovados.

Durante o PCPR - 1ª Fase as comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas) tiveram acesso ao mesmo por meio da apresentação de demandas e de subprojetos comunitários por suas associações comunitárias; do financiamento de subprojetos e, da participação de suas entidades representativas nos Conselhos de Desenvolvimento Municipais (CONDEM). Do universo de 36 (trinta e seis) comunidades tradicionais (35 quilombolas e 01 indígena), existentes em Sergipe, 26 (vinte e seis) receberam financiamento do PCPR.

10 dos 15 municípios Sergipanos que possuem comunidades tradicionais Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude Promoção Social situam-se no grupo de municípios de menor IDH-M que constitui a área prioritária de intervenção do PCPR – 2ª. Fase. As comunidades tradicionais existentes nos 03 municípios de IDH-M acima de 0,623 terão prioridade no atendimento pelo projeto.

O monitoramento do Plano de Participação das Comunidades Tradicionais (PPCT) será parte do “Monitoring Information System” (MIS), que já vem sendo adotado pelo PCPR - 1ª Fase como instrumento de gerenciamento e de avaliação. Os principais aspectos relacionados à implementação do PPCT constarão da base de dados do MIS, incluindo informações sobre o desempenho físico-financeiro por comunidade beneficiada, seu perfil sócio-econômico e indicadores chave para avaliações de resultados e impacto. Além do MIS, o PPCT será monitorado e avaliado por meio de: reuniões com as comunidades, associações, conselhos e colegiados; contato com beneficiários e não beneficiários; estudos de caso e estudos de avaliação (Perfil de Entrada, Avaliação de Desempenho Físico – EDF, Avaliação de Meio Termo e Avaliação Final).

## **1. Populações Tradicionais de Sergipe**

Historicamente, em Sergipe e no Nordeste brasileiro, os grupos remanescentes das populações indígenas e quilombolas parecem resultar de cisões e fusões que ocorreram ao longo do atribulado e secular contato entre negros, índios e brancos. Envolvidos nas lutas entre portugueses e holandeses, primeiro, depois colhidos entre as alternativas de recolherem-se a aldeamentos missionários e/ou povoamentos de negros fugidos, a serem alvo de investidas de criadores de gado e bandeirantes, essas populações foram pressionadas a abandonar suas identidades étnicas e, frequentemente, suas terras após a lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850, mais conhecida como “Lei das Terras”.

### **1.1. A Nação Indígena Xocó**

A comunidade remanescente dos índios Xocó, em Sergipe, vive na Ilha de São Pedro, no município de Porto da Folha, para onde foram levados, desde o século XIX, com o objetivo de se incorporarem à missão de São Pedro de Porto da Folha, fundada pelos capuchinhos. No século XIX, a nação indígena Xocó era numerosa, congregando aproximadamente 300 famílias. Mais tarde, com o extermínio sistemático da cultura indígena, a presença dos índios em Sergipe foi negada e estes perderam suas terras. Os Xocó foram oprimidos por poderoso fazendeiro da região, que, auxiliado por jagunços, invadiu suas terras com extrema violência, expulsando-os após torturas e selvagerias. Na terra, ficaram apenas cinco ou seis famílias, que se sujeitaram a trabalhar para o fazendeiro e foram obrigados a nunca pronunciarem a palavra “índios” ou mencionarem sua nação de origem. As outras famílias Xocó foram transportadas para a cidade de Porto Real do Colégio (Estado de Alagoas), onde se localizava a comunidade Kariri, que os recebeu e deu-lhes abrigo e proteção, e com a qual formaram alianças, dando origem, na contemporaneidade, à etnia Kariri-Xocó.

Durante esse longo período de tempo, o pequeno grupo de famílias que restou a terra foi crescendo. Em 1970, contava com 25 famílias, que começaram a pesquisar a história da comunidade com o apoio de alguns frades da paróquia, sociólogos, antropólogos e indigenistas. A pesquisa provou a existência da identidade Xocó e das terras que lhe pertencem: a terra caíçara. Com esta descoberta, as ameaças recrudesceram, mas dessa vez os Xocó não agiram como os antepassados; a comunidade remanescente indígena se organizou e resistiu. Muitos atos de violência voltaram a acontecer; “não deixavam a gente trabalhar em nossas terras e nos proibiam de arrumar trabalho em outro lugar”;

---

<sup>1</sup> As seções sobre o povo Xocó foram elaboradas a partir de orientação da antropóloga Beatriz Góis Dantas (Diagnóstico da População Indígena em Sergipe), e contatos diretos com lideranças do povo Xocó, realizados em 2005.

manifestações culturais e a realização de missas e missões também foram suspensas. Após várias tentativas, os Xocó retornaram à ilha definitivamente em 1979, com apoio do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), sindicatos, outros órgãos e amigos. Conforme depoimentos colhidos entre eles, o processo de re-apropriação da aldeia envolveu mesmo conflitos armados. Primeiro, a Ilha de São Pedro foi retomada e cercada pelos Xocó em 1978. Intimidados a deixar a área pelo Poder Judiciário de Porto da Folha, delegados e Polícia Federal após o transcorrer de um ano (1979), decidiram mudar-se para a ilha e sofreram novos golpes de violência com a intenção de fazê-los recuar junto à posse da terra. Só em 1985, a FUNAI forma uma comissão técnica junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para realização do levantamento fundiário e, posteriormente à demarcação da área de Terra Caiçara. Uma nova retomada e ocupação é feita, em agosto de 1987, para garantir o direito dos Xocó sobre as terras. Novos conflitos se sucedem, sendo a comunidade expulsa setembro de 1987, por uma ação avassaladora da polícia, barbaramente massacrados e pisoteados. Após a expulsão, a comunidade recorre à FUNAI, para que providências sejam tomadas. O Procurador da República para o estado de Sergipe intervém e encaminha o pedido de reconhecimento em janeiro de 1988. Atualmente, o grupo indígena Xocó tem assegurada legalmente à posse sobre as terras da ilha de São Pedro (96.8 ha), que foi objeto de doação por parte do Estado de Sergipe à União Federal (Lei estadual n. 22663/80), e da Caiçara (4.220 ha), que foi homologada como terra indígena pelo Decreto do Governo Federal n. 401 de 24.12.912.<sup>2</sup>

## 1.2. A Nação Quilombola Sergipana<sup>3</sup>

Estando politicamente subordinada à Bahia até 1820, Sergipe tinha sua economia dependente em relação àquela província. No início houve o desenvolvimento da pecuária, passando a desenvolver-se a cultura canavieira a partir do século XVIII.

**TABELA 1 – Engenhos de Açúcar do Estado de Sergipe**

ANO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE
1855	SÃO CRISTOVÃO E ITAPORANGA	43
1859	MARUIM	19
1859	SIRIRI	14
1859	CAPELA	106
1860	ROSÁRIO DO CATETE	27
1860	SANTO AMARO DAS BROTAS	09
1860	JAPARATUBA	27
1869	LARANJEIRAS	54
Fonte: “Vida Patriarcal em Sergipe”; de Orlando Dantas.		

A entrada dos primeiros escravos negros acontece já no século XVII, tornando-se mão-de-obra dominante no século seguinte. Em Sergipe, os negros foram oriundos principalmente através da Bahia, embora também viessem de Pernambuco e pudessem ter sido desembarcados no próprio litoral sergipano. Convém ressaltar também os grandes deslocamentos internos, no próprio território brasileiro. Já desde os meados do

<sup>2</sup> OLIVEIRA, João Pacheco de. FERREIRA, Jurandyr Carvalho. Atlas das terras indígenas do nordeste. Rio de Janeiro: PETI/ Museu Nacional, 1993.

<sup>3</sup> “Lentes e olhares sobre Comunidades Remanescentes de Quilombo em Sergipe”:CELACUDE/SEPPIR/PR/Governo de Sergipe, 2006

século XVIII, diminuto era o número de cativos originários da África, predominando, por conseguinte, os crioulos e mestiços nascidos na América.

A população de cor nos fins do primeiro meado do século XIX, era de aproximadamente 75%, sendo que 41% eram de cor e livres, e 34 % escravo.<sup>4</sup> As leis abolicionistas refletiram na organização do trabalho da província de “Sergipe Del Rei”. A lei do “Ventre Livre” trouxe um surto de inquietação entre os escravos e criou um Fundo de Emancipação para a libertação dos mesmos. Houve, no entanto, lentidão e até 1880, somente 131 escravos tinham sido libertos, num universo de 26.381. Em 1874, a população escrava era de 19,13% e em 1888, somente 5,6%.<sup>5</sup>

O escravo sergipano reagiu de diversas maneiras à escravidão. A fuga foi a mais constante, mas também ocorreram suicídios, assassinatos, abortos e incêndios de propriedades. Nem todas as fugas culminaram em quilombos, mas obviamente estes se originaram delas. O termo quilombo não era comum na fala dos escravos sergipanos; as expressões eram "Rancho", "Coito" e Mocambo “. Em geral, os quilombos existentes no território Sergipano compunham-se de 10 a 15 indivíduos e não desenvolviam uma economia própria em seus redutos.

Já no século XX, a forma de luta da comunidade Mocambo - primeira a ser identificada e reconhecida no estado de Sergipe como comunidade remanescente de quilombos - disseminou o desejo de obter as garantias legais e o direito reservado às comunidades remanescentes.<sup>6</sup> Em busca desse direito, elas se lançam no processo de organização, que tem o direito a terra como fator propulsor inicial, mas que, no transcorrer da jornada, conduz à identificação comunitária também pelo direito de ser remanescente, de ser negro e portador de um patrimônio histórico e cultural que legitimam o acesso a uma cidadania com identidade.

A FCP já conferiu certidão de reconhecimento a 15 comunidades de remanescentes de quilombos. Há fontes que mencionam que, antes da aplicação da Instrução Normativa No. 20 (19/9/2005), a FCP haveria identificado 29 comunidades em Sergipe e que apontam a existência de 34 comunidades de remanescentes de quilombos no Estado.<sup>7</sup>

**Tabela 2**– Comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, em Sergipe:

---

<sup>4</sup> MOTT, Luiz R. B. Mott. Sergipe del Rey. População, Economia e Sociedade. Governo de Sergipe Secretaria da Educação e Cultura/FUNDESC, 1986

<sup>5</sup> Fonte: "Textos para História de Sergipe", Prof. Lenalda Andrade Santos) Museu do Homem de Sergipe/UFS.

<sup>6</sup> O Mocambo foi reconhecido pela Fundação Cultural Palmares (FCP), como comunidade remanescente de quilombo, em 1997 e a titulação das terras (2.100 hectares) ocorreu em 2.000 através do INCRA. Situa-se no alto São Francisco e é constituída por aproximadamente cem casas, distribuídas em duas ruas e próximas umas às outras. A luz elétrica chegou à comunidade nos idos dos anos 90. Há uma escola de ensino fundamental, mas, para continuarem estudando, os adolescentes deslocam-se de barco à cidade alagoana de Pão de Açúcar, do outro lado do rio. A população professa a fé católica, de modo que não há indícios de rituais religiosos de matriz africana, sendo seu ponto alto de seu calendário religioso a Festa de Santa Cruz, no período da Semana Santa, característica do catolicismo popular.

<sup>7</sup> Estas fontes acresceriam às 15 comunidades certificadas: Bumburum (município de Laranjeiras); Lagoa do Junco (município de Poço Verde); Rancho Velho (município de Porto da Folha); Cajueirinho, Riachinho, Muriçoca, Sagüi, Preguiça e Pontal (município de Indiaroba); Rua da Palha, Pedra Furada, Crasto, Cajazeiras, Pedra d'Água, Bode, Taboa e Botequim (município de Santa Luzia do Itanhy).

COMUNIDADE	MUNICÍPIO
Lagoa do Campinhos (Pontal dos Crioulos)	Amparo do São Francisco
Mocambo	Porto da Folha
Caraíbas	Canhoba
Desterro	Indiaroba
Luziense	Santa Luzia do Itanhy
Povoado Forte	Cumbe
Serra da Guia	Poço Redondo
Brejão dos Negros	Brejo Grande
Catuabo	Frei Paulo
Ladeiras	Japoatã
Maloca	Aracaju
Mussuca	Laranjeiras
Patioba	Japarutuba
Pirangi	Capela
Pontal da Barra (Pontal da Ilha)	Barra dos Coqueiros
Fonte: <a href="http://www.palmares.gov.br">www.palmares.gov.br</a>	

### 1.3. **Localização Geográfica**

O estado de Sergipe apresenta três zonas climáticas distintas pelos índices de umidade e temperatura; Litoral (Megatérmico Úmido), Agreste (Megatérmico Sub-úmido à Seco) e Semi-árido (Megatérmico Semi-árido com pequeno ou nenhum excesso de água). O período chuvoso é de abril a agosto, com máximo concentrado em maio, junho e julho. A distribuição espacial da precipitação pluviométrica decrescente do Litoral Leste para o Sertão Semi-árido é sua característica climática principal. Os índices térmicos podem variar entre 20,0°C a 26,0°C, de acordo com a localidade, altitude e região. Situa-se sobre solo de massapê, terra fértil e rica em reservas minerais.

As comunidades tradicionais com recorte a etnia estão inseridas em todas as bacias hidrográficas do estado de Sergipe, tendo maior proporcionalidade na Bacia do Rio São Francisco e Japarutuba, com referência a algumas comunidades quilombolas que também fazem uso do Oceano Atlântico por conta da proximidade.

A Terra Indígena Xocó abrange duas áreas: a Ilha de São Pedro e a Caiçara. Está situada no município de Porto da Folha (Território do Alto Sertão Sergipano), região do semi-árido sergipano, no baixo São Francisco. Sua aldeia está sediada na ilha de São Pedro, mas o território indígena se alonga pelo continente através das terras conhecidas como Caiçara: Rancho Bom, Belém, São Geraldo e Marias Preta. A ilha está contornada pela comunidade quilombola Mocambo, ao leste, a fazenda Araticun, ao oeste, o Rio São Francisco, ao norte, e a cidade de Porto da Folha, ao sul. A área total corresponde a 4.220 hectares.

Já as 34 comunidades remanescentes de quilombo em Sergipe estão distribuídas em sete dos oito territórios homologados pelo Governo do Estado de Sergipe através da Secretaria de Estado do Planejamento – a exceção é, como demonstra a tabela a seguir, o Território do Agreste Central Sergipano:

**Tabela 3 – Distribuição Proporcional das Comunidades Quilombolas nos Territórios**

<b>TERRITÓRIO</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>NÚMERO DE COMUNIDADES</b>	<b>PROPORÇÃO POR TERRITÓRIO</b>
Baixo São Francisco Sergipano	Amparo Japoatã Brejo Grande Canhoba	7	28,58%
Leste Sergipano	Capela Japarutuba	2	14,28%
Sul Sergipano	Indiaroba Santa Luzia do Itanhy	15	14,28%
Grande Aracaju	Laranjeiras Barra dos Coqueiros	3	14,28%
Alto Sertão Sergipano	Poço Redondo Porto da Folha	5	14,28%
Centro Sul Sergipano	Poço Verde	1	7,15%
Médio Sertão Sergipano	Cumbe	1	7,15%

#### **1.4. Aspecto Sócio-Demográfico**

Constituído de aproximadamente de 380 pessoas, conforme dados recentes do Núcleo de Educação Indígena da Secretaria de Educação do Estado de Sergipe, o número de índios tem crescido bastante quando comparado às 149 pessoas registradas no final dos anos setenta e às 250 registradas pela FUNAI, em 1987. Suas casas, a maior parte de alvenaria, concentram-se na aldeia, localizada na ilha de São Pedro. Esta povoação foi reconstruída a partir de 1978 em torno da antiga igreja da missão – imponente edificação tombada pelo Patrimônio Histórico Estadual (1984).

Como resultado das ações desenvolvidas por entidades governamentais em âmbito federal e estadual, atendendo demandas da população local, a comunidade Xocó conta com energia elétrica, água encanada, telefone público e outros equipamentos que, além de proporcionar melhores condições de vida à população, asseguram uma infra-estrutura que facilita a implantação de projetos voltados para o desenvolvimento sustentável da comunidade. Além da sede do Posto Indígena da FUNAI, na ilha destacam-se as instalações da Escola e do Posto de Saúde. Através da FUNASA, o Posto de Saúde põe à disposição da comunidade serviços médicos e odontológicos, mantidos paralelamente ao uso da medicina popular fitoterápica, não raro associada a crenças e práticas mágicas de domínio do pajé e dos rezadores ou de domínio difuso pela comunidade.

Na Escola Estadual Dom José Brandão de Castro estão matriculados 150 alunos que, sob supervisão de 13 professoras, freqüentam classes desde o maternal até o primeiro ano do ensino médio. A escola ministra educação diferenciada sob orientação pedagógica do Núcleo de Educação Indígena da Secretaria de Educação de Sergipe. Este, em consonância com a política do Ministério da Educação, tem desenvolvido projetos educacionais voltados para a produção de material didático específico,<sup>8</sup> formação permanente de professores e, esporadicamente, apóia projetos de cunho social

<sup>8</sup> Ver SEED. Povo Xocó: histórias que marcaram nossa vida. 2a ed. Aracaju, (MEC/SECAD/CGEEI /SEED /DED/ SEF/NEI), 2004.



voltados para produção de artesanato, que reforçam aspectos culturais identitários do grupo e promovem a geração de renda. Além dos que recebem educação formal na própria aldeia, cerca de 25 jovens freqüentam as últimas séries do ensino médio em Pão de Açúcar, cidade próxima situada em Alagoas, o que mostra o empenho da comunidade com a formação escolar das novas gerações. O alto índice de incremento populacional do grupo indígena Xocó, aliado à disposição dos jovens para a aprendizagem escolar sugere a necessidade de projetos específicos visando à fixação dos jovens na localidade.

O perfil populacional das comunidades remanescentes quilombolas contemporâneas mantém um comparativo histórico e incisivo em relação ao número de negros e remanescentes em território sergipano, identificados através da Fundação Cultural Palmares em áreas com recorte étnico. Totalizam 5.379 famílias e 21.516 habitantes. As comunidades quilombolas concentram-se em municípios de baixo desenvolvimento humano. As taxas de analfabetismo e analfabetismo funcional são elevadas entre a população adulta, combinadas excedem 50%. O nível médio de escolaridade é baixo. Cerca de 80% das famílias vivem com renda familiar mensal inferior ou igual a um salário mínimo. Elas são atendidas pelo Programa Saúde da Família, havendo atendimento regular, de freqüência semanal e/ou mensal. O acesso à água demonstra diversificação entre carro pipas, cisternas e água encanada, entre outros. Não existe saneamento básico e muitos banheiros foram construídos com a caracterização do início século XIX, na área externa de suas residências caracterizadas como de taipa. As casas de taipa ainda são encontradas com freqüência, havendo uma meta do governo estadual de promover a substituição de 800 casas de taipa por construções em alvenaria nas comunidades quilombolas.

**Tabela 4 – Indicadores Sociais e Demográficos Seleccionados dos Municípios com Comunidades Quilombolas**

Município	IDH-M (2000)	Ranking por UF (IDH)	Renda Per Capita	Pop. Municipal	População Quilombola (No. Famílias).	Área (KM <sup>2</sup> )
Poço Redondo	0,536	75°	46,971	28.969	290	1.212
Santa Luzia do Itanhy	0,545	74°	57,141	13.041	1780	330
Brejo Grande	0,550	73°	59,827	07.760	560	150
Porto da Folha	0,556	72°	59,540	26.520	159	897
Canhoba	0,596	54°	67,062	03.910	180	170
Poço Verde	0,597	53°		21.083	113	131
Amparo São Francisco	0,601	47°	83,312	02.197	102	035
Japoatã	0,604	46°	73,395	13.539	----	420
Indiaroba	0,606	44°	67,708	19.089	485	314
Capela	0,615	40°	78,277	27.913	----	441
Cumbe	0,638	26°	76,175	03.741	130	129
Laranjeiras	0,642	25°	87,628	23.923	1.200	163
Japarutuba	0,652	19°	97,554	15.450	160	360
Barra dos Coqueiros	0,676	06°	124,349	19.218	220	091

### 1.5. Aspectos Socioeconômicos

A quantidade de terra, de que os Xocós dispõem hoje em dia para a produção agrícola, fica imprensada entre os núcleos habitacionais. Além disso, os sistemas de cultivo e de criação são dependentes das chuvas - agricultura de sequeiro que ocorre principalmente

nos meses de maio, junho e julho, com duração, intensidade e distribuição bastante irregulares no tempo e no espaço. Até recentemente, o rio São Francisco era farto em peixe e assim parte significativa da alimentação e da economia doméstica se baseava na pescaria artesanal, levada a cabo pelos homens da aldeia. Hoje em dia, com a construção de várias barragens/usinas hidrelétricas, principalmente no Submédio São Francisco, não há como manter as famílias nem sequer razoavelmente abastecidas, devido à resultante escassez de peixes. Antes da construção destas barragens/usinas hidrelétricas, anualmente as enchentes naturais realimentavam com nutrientes e peixes as lagoas e fertilizavam as várzeas, garantindo fartas pescarias e o cultivo de alimentos em sistemas de vazantes, de onde as comunidades ribeirinhas obtinham suas garantia alimentar e renda, através da comercialização dos excedentes.

As mulheres produzem ainda uma cerâmica utilitária. Recentemente tem recrudescido a produção de um incipiente artesanato indígena para venda ao turismo local, sendo que tais atividades isoladamente não são suficientes para manter as famílias nelas envolvidas. Existe, por conseguinte, uma necessidade urgente de restabelecer atividades econômicas produtivas para todas as famílias deste grupo que ainda se ajuste a moldes considerados tribais, pois ainda conta com a regência de um conselho tribal, chefiado por um cacique e um pajé, e seus assistentes, todos personagens respeitados e atuantes.

A família é a unidade básica da vida social. Embora a terra seja de posse coletiva a sua exploração é feita por cada grupo doméstico, unidade de produção e consumo. Cada membro executa atividades que permitem a subsistência de todos que residem na moradia. Geralmente a renda familiar é um somatório dos rendimentos, compreendendo aposentadorias, salários de alguns membros, proventos da FUNAI, rendimentos das vendas de produtos artesanais, agrícolas e de criação de animais.

A agricultura de subsistência centrada em produtos como milho, feijão, mandioca sempre ocupou lugar de destaque na vida do grupo que a desenvolve no tradicional sistema de roças, segundo processos rotineiros. O cultivo do arroz, atividade importante no passado e cuja técnica dominavam, não foi implementado em face das mudanças decorrentes do sistema de barragens no rio São Francisco que, além de afetar a formação das lagoas, também trouxe como conseqüência a diminuição da atividade de pesca. Esta embora tenha ainda um peso fundamental na alimentação do grupo, é hoje praticada com menor intensidade e, segundo dizem, com resultados menos compensadores. A criação de gado bovino ampliou-se com a posse da Caiçara, ensejando experiências de fabricação de queijo, atividade nova para o grupo, que também tem feito algumas experiências com produtos voltados para mercado como o plantio de maracujá.

A fabricação de objetos a partir do barro é tradição muito forte associada à própria história do povo Xocó. Atividade essencialmente feminina, que prescinde do uso do torno e do forno e emprega instrumental muito rudimentar, a cerâmica, denominada localmente como a louça de barro, sempre desempenhou papel complementar nos orçamentos domésticos, assumindo maior significação nos períodos de seca. Em face da exigüidade do mercado consumidor, esta forma de artesanato está reduzida à atividade de duas oleiras que não conseguem incorporar jovens à produção, com

evidentes riscos de perda local de uma técnica tradicional que durante décadas serviu de suporte identitário para o grupo.<sup>9</sup>

As comunidades de remanescentes de quilombos possuem, em sua maioria, características rurais, existindo apenas a comunidade Mussuca, no município de Laranjeiras, com perfil mesclado entre urbano/rural e a comunidade Maloca, na capital do Estado, com perfil urbano. Quanto à ocupação do trabalho, repete-se a configuração idêntica a comunidades rurais banhadas por rios ou marés. As atividades estão divididas entre a pesca artesanal e agricultura de subsistência, com exemplar interação entre familiares. Em algumas comunidades, a produção artesanal – como o bordado em Caraíbas (município de Canhoba) – são igualmente relevantes. Muitos habitantes das comunidades remanescentes de quilombos, por necessidade, vendem força de trabalho a fazendeiros das regiões, prestando-lhes serviços braçais como diaristas). As principais culturas de subsistência identificadas referem-se à lavoura itinerante do milho, do feijão, da mandioca, e da banana (entre outras de menor relevância). Não se identificada à presença de monoculturas em nenhuma das áreas. O excedente do plantio cultivado em terras coletivas é comercializado, na maioria das vezes a atravessadores, que destinam esses produtos a feiras e mercados regionais. A renda familiar mensal é baixa, com cerca de 80% das famílias vivendo com rendimentos inferiores ou iguais a um salário mínimo. É inquestionável a importância de programas governamentais de transferência de renda. O Programa Bolsa Família tem inserção em cerca de 80% das famílias. Não se registram focos de exploração do trabalho infantil e verifica-se que uma parcela de 30% das famílias recebem o benefício do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. A renda familiar dos remanescentes de quilombo reflete influência dos baixos índices de escolarização, o manejo artesanal da agricultura familiar, a desqualificação técnica e pereniza os fluxos imigratórios. Tudo isto sinaliza a necessidade de implementação de políticas estruturantes, no viés e para o desenvolvimento sustentável.

## **1.6. Situação Legal das Terras**

O grupo indígena Xocó tem assegurado legalmente a posse sobre as terras que, de conformidade com a Constituição, sendo terras indígenas a propriedade pertence à União. As terras são constituídas na ilha de São Pedro (96.8ha) que foi objeto de doação por parte do estado de Sergipe à União Federal (Lei Estadual n. ° 22663/80) e da Caiçara (4.220 ha) homologada como terra indígena pelo Decreto do Governo Federal n.401 de 24.12.91<sup>2</sup>.

A partir da Instrução Normativa n. °20/2005, a Fundação Cultural Palmares identificou 34 comunidades remanescentes de quilombo em Sergipe, desta a comunidade Mocambo no município de Porto da Folha é a única comunidade que possui seção de terras reconhecida e Titularidade efetiva em 14 de Julho de 2000 pela Fundação Cultural Palmares / Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, novas 15 comunidades foram reconhecidas e estão em fase de titulação, restam 18 comunidades em fase de estudo antropológico<sup>1</sup>.

---

<sup>9</sup> BARRETO, Hélia Maria de Paula. Produção cerâmica Xocó; a retomada de uma identidade. Dissertação de mestrado. NPGG/ UFS, 2004.

## **1.7. Aspectos Culturais**

Da cultura Xocó permanecem o uso das plantas com fins curativos e a dança do Toré; seu idioma primitivo se perdeu no processo de catequização. Em virtude do contato prolongado com brancos e negros, mudanças físicas e culturais são observadas. Seu modo de vida pouco difere das populações rurais da região com as quais partilham também características do tipo físico, inclusive fortes traços negróides. No campo religioso é muito forte a presença do catolicismo popular mesclado com elementos diversos. Durante as últimas décadas, a presença de sacerdotes católicos e agentes religiosos vinculados à igreja progressista tiveram influência sobre eles, inclusive no processo de retomada das terras e afirmação de indianidade.

Todavia, o grupo Xocó foi capaz de sobreviver e readquirir parte de suas terras, devido à tenacidade com que manteve sua identidade étnica e cultural através da constante elaboração de seus rituais sagrados e da retro-alimentação de seus símbolos tribais para a infusão de energia física e emocional ao grupo como um todo. Sem o cerimonial do Ouricuri, ou os rituais de celebração da Jurema, seu ícone signficante, os Xocó teriam se transformado em apenas mais um grupo de caboclos, materialmente empobrecidos e culturalmente órfãos, vivendo à margem da abundância de seu meio ambiente físico e social. A mata do Ouricuri é, portanto, vital do ponto de vista cultural e do econômico, pois o grupo deriva sua existência como tal de sua ideologia forjada pela tradição indígena. O Toré também desempenha papel crucial no processo de identificação cultural.<sup>10</sup> Ademais, a própria comunidade criou, no plano ideológico e da organização social, mecanismos de incentivo aos casamentos intra-étnicos e com parceiros da aldeia, o que favorece a fixação. Essa regra precisa, porém, encontrar sustentação nas atividades econômicas desenvolvidas pela comunidade.

Segundo a definição da Associação Brasileira de Antropologia, comunidade remanescente de quilombos é "toda comunidade negra rural que agrupe descendentes de escravos vivendo da cultura de subsistência e onde as manifestações culturais têm forte vínculo com o passado". Em Sergipe, as comunidades remanescentes de quilombos apresentam características que as aproximam das comunidades rurais pobres, mas muitas ainda conservam danças tradicionais e cultos de matriz africana.

## **1.8. Organização Social e Política**

No plano interno, os Xocó nomeiam suas lideranças políticas com termos que remetem às antigas sociedades indígenas. Têm um Conselho e um cacique, que eram periodicamente eleitos, e a quem cabia dar encaminhamento às questões internas e de relacionamento com a sociedade mais ampla. A partir de 2003, os Xocó abandonaram a prática da eleição e adotaram o procedimento mais tradicional da indicação ritual de sua liderança. Há duas entidades civis organizadas entre os Xocó, organizadas para lidar com instituições capazes de atender às demandas da comunidade: a Associação Indígena do Povo Xocó e a Associação Indígena das Mulheres Xocó. Já a grande maioria das comunidades remanescentes de quilombos estão organizadas em

---

<sup>10</sup> Em momentos públicos, realizam a dança, exibindo saiotos de fibras vegetais, enfeites de pena e pinturas corporais, elementos com que procuram marcar suas diferenças em relação às populações não índias e desenvolver atitudes de reforço de solidariedade grupal. No cotidiano da aldeia, o Toré pode ser realizado sem roupas especiais ou enfeites com divertimento de adultos e crianças. Mas pode ser também um ritual sagrado e secreto de caráter mágico-religioso realizado em certos dias com participação exclusiva dos índios, tendo forte conteúdo afetivo e simbólico de ligação com antepassados.

associações comunitárias com ampla participação em políticas públicas. Em outras, emergiram mais recentemente associações de recorte étnico.

## **2. Estratégia de Participação das Comunidades Tradicionais no PCPR - 2ª Fase**

O plano de participação das comunidades tradicionais tem o propósito de contribuir para a inclusão social das comunidades indígenas e quilombolas, respeitando as diversas identidades culturais das mesmas. A proposta do PCPR é, portanto, a de ampliar o apoio a estas comunidades, por meio de uma ação articulada com os demais programas e projetos que vêm sendo desenvolvidos por organizações governamentais e não governamentais existentes no estado de Sergipe. A operacionalização da estratégia de participação das comunidades tradicionais no PCPR - 2ª Fase exige um olhar atento para o arcabouço jurídico e institucional, sem esquecer as experiências anteriores dessas populações com políticas públicas de desenvolvimento orientadas pelas demandas comunitárias, com recorte a etnia, incluindo sua participação nas etapas anteriores do PCPR. Na perspectiva de viabilizar a participação dessas comunidades, apresentam-se a seguir as estratégias de focalização, os processos participativos e os benefícios esperados, além dos riscos e medidas mitigadoras e a estratégia de monitoramento e avaliação deste processo.

### **2.1. Aspectos Jurídicos**

As políticas públicas do Brasil, em especial as políticas sociais, possuem historicamente um cariz patrimonialista, assistencialista, paternalista, clientelista, seletivo e de tutela as comunidades e famílias que vivenciam, em seu cotidiano, diversos processos de exclusão (econômica, social, política, racial, étnica), incluindo nesse contexto as comunidades quilombolas e indígena. Numa tentativa de reparar e possibilitar a inclusão e o acesso de toda população às políticas públicas, o estado brasileiro elaborou e implementou uma série de leis, decretos, resoluções e normativas, fruto do processo de redemocratização do Brasil e da pressão dos movimentos sociais, a exemplo de: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social<sup>11</sup> (LOAS); Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>12</sup> (ECA); Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional<sup>13</sup> (LDB); Decreto 4887<sup>14</sup> de 29/11/2003; Lei nº 10.172 de 09/01/2001<sup>15</sup>.

#### **a) Comunidades Indígenas**

No século XX, o órgão indigenista converteu a política indigenista numa prática de caráter tutelar, assistencialista e anti-assimilacionista das populações indígenas. Ele assumiu, também, as funções de: (a) mediador nas situações sociais de expansão da fronteira econômica, (b) regulador das relações entre índios e brancos em questões fundiárias, e (c) defensor de princípios humanitários que prevenissem ou remissem os

---

<sup>11</sup> Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

<sup>12</sup> Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

<sup>13</sup> Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

<sup>14</sup> Este decreto tem por finalidade legislar sobre a demarcação, regularização fundiária e titularidade sobre as terras quilombolas.

<sup>15</sup> Regulamento a educação indígena no Plano Nacional de Educação

males causados às populações indígenas em decorrência de seus contatos com os brancos (extermínio, pobreza, dependência, degradação social entre outros)<sup>16</sup>.

A legislação da segunda metade do século XX é menos coesa em relação ao caráter da política indigenista e aos critérios de definição dos territórios e dos direitos indígenas. De princípio, a Emenda Constitucional de 1969 foi influenciada pela noção de território indígena constituída na década anterior, quando dos debates relativos à criação do Parque Indígena do Xingu, e estabeleceu o caráter imemorial da ocupação das áreas reivindicadas previamente à chegada dos brancos como critério fundamental para a demarcação dos territórios indígenas, cujos limites geográficos deveriam ser estabelecidos de forma suficiente para garantir aos índios a plena reprodução de sua cultura e de seu modo de vida. Portanto, ela mantinha o viés anti-assimilacionista ou preservacionista das diferenças étnicas e culturais como cerne da política indigenista e incorporava o modelo xinguano que prevaleceria nas práticas demarcatórias da FUNAI nas décadas de 1970 e 1980.<sup>17</sup>

Contraditoriamente, o Estatuto do Índio (1973) reincorporava, à legislação específica, o viés assimilacionista e tutelar a respeito das populações indígenas que estava contido no Código Civil Brasileiro (Lei 3.071/16), que definia as populações indígenas como relativamente incapazes para certos atos e para o exercício de seus direitos e determinava que elas fossem tuteladas até que estivessem integrados à civilização do país.

No bojo do processo de redemocratização e de construção da Constituição de 1988, dá-se uma ruptura com a tradição da legislação brasileira, no que diz respeito ao abandono da postura integracionista que sempre procurou incorporar e assimilar os índios à “comunidade nacional”, vendo-os como uma categoria étnica e social, fadada ao desaparecimento. Com a aprovação do novo texto constitucional, os índios passaram a ter assegurado o direito à diferença cultural, isto é, o direito de ser índios e permanecer com tal.

Neste sentido, não cabe mais à União a tarefa de incorporá-los à comunhão nacional, como estabeleciam as constituições anteriores, porém é de sua responsabilidade legislar sobre as populações indígenas, no intuito de protegê-las. A Constituição vigente reconhece aos índios “os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”, entendendo esta ocupação não só em termos de habitação, mas também em relação ao processo produtivo, a preservação do meio ambiente e sua reprodução física e cultural. Apesar da propriedade das terras ocupadas pelos índios ser da União, a posse permanente é dos índios, aos quais se reserva à exclusividade do usufruto das riquezas existentes, conforme artigos 20, 29 e 49.

Aliada às garantias acima citadas, a Constituição assegura a população indígena, suas comunidades e organizações capacidade processual para entrar na Justiça em defesa dos seus direitos e interesses. O Ministério Público é chamado a participar desse processo, porém não se constitui em condição para sua instauração. Ao Ministério Público cabe a defesa dos interesses indígenas, sendo a Justiça Federal o fórum para resolver

---

<sup>16</sup> Plano de Participação das Populações Indígenas PCPR II – 2ª Fase Estado de Pernambuco – Proposta Preliminar – 09/2005.

<sup>17</sup> Sobre o modelo xinguano, suas origens e sua influência na política demarcatória da FUNAI, ver Oliveira (2000, p. 20-21).

pendências judiciais envolvendo povos indígenas, conforme preceitua os artigos 109 e 129.

Além do reconhecimento do direito dos povos indígenas de manterem sua identidade cultural, a Constituição de 1988 garante, no artigo 21, uso de suas línguas maternas e de processos próprios de aprendizagem, cabendo ao Estado proteger as manifestações culturais indígenas. Ressalta-se que o direito ao uso da língua materna e de processos próprios de aprendizagem provocou mudanças na LDB, regulamentando a educação escolar indígena, em seus artigos 26, 32, 78 e 79.

Além da Constituição Federal de 1988 e da LDB, a população indígena conta com a Lei nº 10.172 que estabelece diretrizes, objetivos e metas para educação indígena no Plano Nacional de Educação e com a Resolução CEB/CNE<sup>18</sup>, nº 03/99 que fixa diretrizes nacionais para funcionamento das escolas indígenas, no âmbito da educação básica.

### ***b) Comunidades Quilombolas***

O debate atual sobre o quilombismo no Brasil perpassa por um deslocamento do significado e da categoria comunidades remanescentes de quilombo que, têm se colocado como o mais novo ator social no centro dos movimentos sociais brasileiro, nos últimos vinte anos.

Ao organizarem-se para conquista efetiva da terra, as incontáveis comunidades negras rurais - as que o aparelho estatal teve conhecimento - defrontaram-se com padrões que legitimam o reconhecimento por parte do Estado, estruturados sob o escravismo. O conceito jurídico formal de quilombo circulou em vários documentos oficiais e jornais dos séculos XVII a XIX sem sofrer alteração, a não ser, a sua pouca expressividade no período posterior à abolição por acreditar que debelada a escravidão, por conseguinte, desaparecera o fenômeno dos quilombos, entretanto os textos constitucionais republicanos não fazem menção ao quilombo.

Na Lei de Terras do Brasil de 1850, os africanos e seus dependentes foram excluídos da categoria de brasileiros e classificados apenas como libertos. Mesmo que tivessem comprado, herdado ou recebido terra em doação eram freqüentemente expulsos dos territórios escolhidos para viver. Assim, para o povo quilombola, a terra sagrada e comunitária passou a ter um outro significado: a luta para mantê-la, exatamente como faziam seus ancestrais.

No século XX, a questão dos quilombolas volta à tona, em função da ação articulada do movimento negro brasileiro que exigiu a inclusão no novo texto constitucional de 1988 do reconhecimento das comunidades quilombolas. Esta exigência foi atendida por meio do art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCTs), que prescreve: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras e reconhecida a propriedade definitiva devendo o Estado emitir-lhe os títulos respectivos.”

Considerando que o texto do art. 68 dos ADCTs traz categorias e conceitos que limitam o movimento das comunidades ao acesso aos seus direitos, bem como colocam em lado opostos linhas teóricas acadêmicas – (as que liam a situação dos quilombos com a lente

---

<sup>18</sup> Câmara Educação Básica/Conselho Nacional de Educação.

do que elas representaram no passado e aquelas que as lêem à luz do que elas são hoje, com suas variantes organizativas e auto-representativa), o movimento social lutou para que haja alteração no texto constitucional, no que diz respeito ao conceito de quilombo. Em resposta, o Governo Federal, através do Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003 e da instrução normativa nº 20 de 19 de setembro de 2005, alterou o conceito de quilombo, de modo que: “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais segundo critérios de auto-definição, com trajetória histórica própria dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. E regulamentou o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das comunidades dos quilombos, estabelecendo a autodeterminação, o percurso histórico e ancestral, a relação territorial e a construção social como pressupostos fundamentais do processo de reconhecimento.

Além do reconhecimento das comunidades quilombolas, o estado brasileiro garante aos povos remanescentes dos quilombolas a inclusão nos currículos da Educação Básica das Redes Pública e Particular a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme artigos 26-a e 79-b da LDB e Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003.

Na esfera estadual, esta população conta atualmente com a Lei nº 5.497, de 23 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a obrigatoriedade do CNE estabelecer e normatizar as diretrizes operacionais para inclusão nos currículos de educação básica das Redes Pública e Particular do Estado de Sergipe o ensino obrigatório da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”, e com a proposta de elaboração da Lei Estadual de regularização fundiária de terras quilombolas em terras devolutas do estado, ação do Programa Sergipe Quilombola.

## **2.2. Aspectos Institucionais**

### ***a) Experiência Anterior das Comunidades Tradicionais de Sergipe com o “Community-Driven Development”***

Durante o PCPR - 1ª Fase as comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, tiveram acesso ao mesmo, por meio da apresentação de demandas de subprojetos comunitários e de subprojetos comunitários encaminhados por suas associações comunitárias representativas, do financiamento e execução desses subprojetos e da participação de associações destas comunidades nos Conselhos Municipais de Desenvolvimento (CONDEM). Do universo de 36 (trinta e seis) comunidades tradicionais - 35 (trinta e cinco) quilombolas e 01 (uma) indígena - existentes em Sergipe, 26 (vinte e seis) receberam financiamento do PCPR (Quadro nº 1). Das 10 comunidades não atendidas, duas estão situadas em Aracaju e Barra dos Coqueiros, municípios que não constituem área de atuação do PCPR. O projeto já trabalhou, portanto, com cerca de 76% das comunidades tradicionais existentes em sua área de atuação. Foram financiados 46 subprojetos comunitários, beneficiando 5.161 famílias (com repetição) com recursos superiores a 1,3 milhões de dólares (2,1 milhões de reais).



**Quadro 1 - Projetos Financiados pelo PCPR em Comunidades Tradicionais - Período de 1996 a 2006**

<u>Prot.</u>	<u>Município</u>	<u>Localidade</u>	<u>Associação</u>	<u>Categoria</u>	<u>Fam.</u>	<u>Data Contrato</u>	<u>Total R\$</u>	<u>Total Us\$</u>
1.275	Amparo do São Francisco	Criolo/Amparo	Assoc.Mor.Pov.Criolo	Reforma Ou Melhoramento De Casas	14	28/04/98	39.331,00	34.380,23
1669	Brejo Grande	Brejao	Assoc.Com.Pov.Brejao E Adj	Saneamento Básico	13	02/07/04	110.175,63	36.130,26
1.176	Brejo Grande	Brejao/Brejo Grande	Assoc.Com.Pov.Brejao E Adj	Trator	58	30/06/98	32.350,00	27.984,42
2.292	Brejo Grande	Brejao/Brejo Grande	Assoc.Com.Pov.Brejao E Adj	Casas Populares Construídas em Mutirão	2.292	24/09/99	62.460,18	32.650,39
801	Canhoba	Caraibas	Assoc.Pov.Caraiba Mun.Canhoba	Construção De Casas Populares	10	18/12/03	71.811,11	24.481,33
798	Canhoba	Caraibas	Assoc Dos Moradores De Canhoba	Construção De Casas Populares	10	25/06/04	86.173,33	27.719,16
799	Canhoba	Caraibas	Frente Assoc.Mor.Com.R.De Canhoba	Construção De Casas Populares	10	25/06/04	86.173,33	27.719,16
2.663	Cumbe	Forte/Cumbe	Assoc.Com.Pov.Forte	Casas Populares construídas em Mutirão	17	14/01/00	48.684,77	26.531,21
2482	Indiaroba	Botequim	Assoc.Mor.Sítio Novo	Implantação Rede De Eletrificação Rural	9	01/07/06	34.686,81	16.032,73
1.038	Indiaroba	Botequim/Indiaroba	Assoc.Des.Com.Pov.Botequim	Rede De Eletrificação Rural	7	03/09/97	8.797,07	8.063,31
1.662	Indiaroba	Botequim/Indiaroba	Assoc.Des.Com.Pov.Botequim	Rede De Eletrificação Rural	32	17/09/98	42.254,53	35.839,29
347	Indiaroba	Cajueirinho/Indiaroba	Assoc.Mor.Pov.Cajueirinho	Complexo Integr.Trabalho, Saúde E Laz	150	31/07/96	40.912,00	40.506,93
227	Indiaroba	Cajueirinho/Indiaroba	Assoc.Mor.Pov.Cajueirinho	Construção Ou Reforma De Praça	150	09/10/96	30.700,00	30.039,14
1.040	Indiaroba	Cajueirinho/Indiaroba	Assoc.Mor.Pov.Cajueirinho	Sistema De Abast.D'agua Sing. C/Chafa	70	03/09/97	8.646,35	7.925,16
1.675	Indiaroba	Cajueirinho/Indiaroba	Assoc.Mor.Pov.Cajueirinho	Rede De Eletrificação Rural	15	17/09/98	24.163,30	20.494,74
2264	Indiaroba	Muricoca	Assoc.Mor.Pov.Muricoca	Implantação Rede De Eletrificação Rural	12	02/03/06	98.594,14	46.669,57
1.082	Indiaroba	Muricoca/Indiaroba	Assoc.Mor.Pov.Muricoca	Rede De Eletrificação Rural	22	23/09/97	33.131,79	30.284,99
1.667	Indiaroba	Muricoca/Indiaroba	Assoc.Mor.Pov.Muricoca	Sistema De Abast.D'agua Sing. C/Chafa	40	17/09/98	9.200,00	7.803,22
1.661	Indiaroba	Pontal/Indiaroba	Assoc.Mor.Pov.Pontal E Periferia	Rede De Eletrificação Rural	34	17/09/98	26.006,60	22.058,19
1044	Indiaroba	Preguica	Assoc.Praia De Santo Antonio	Implantação Rede De Eletrificação Rural	10	29/11/05	30.333,14	13.805,36
1.669	Indiaroba	Preguica/Indiaroba	Assoc.Mor.Da Preguica	Sistema De Abastecimento D'agua	50	17/09/98	22.010,63	18.668,90
174	Indiaroba	Saguim	Assoc.Mor.Vila Saguim	Implantação Rede De Eletrificação Rural	17	06/08/02	46.659,26	14.552,83
1.663	Indiaroba	Saguim/Indiaroba	Assoc.Mor.Do Saguim	Rede De Eletrificação Rural	34	17/09/98	37.891,98	32.139,08
1714	Japarotuba	Patioba	Ação Social São Benedito	Construção De Sanitários Domiciliares	17	02/07/04	33.027,78	10.830,90
1603	Japoatã	Ladeiras	Assoc.Mor.Pov.Ladeiras N.Esperança	Construção De Centro De Múltiplo Uso	28	02/07/04	78.545,56	25.757,71
1.688	Japoatã	Ladeiras/Japoata	Assoc.Mor.Pov.Ladeiras-Nov.Esperanc	Casas Populares Construídas Em Mutirão	18	30/11/98	49.950,00	41.625,00
2.175	Japoatã	Ladeiras/Japoata	Assoc.Des.Com.Ladeirinhas	Casas Populares Construídas Em Mutirão	17	10/05/00	50.780,36	28.400,65
33	Laranjeiras	Mussuca	Assoc.Des.Com.Mucuca E Balde	Construção De Casas Populares	12	06/08/02	66.364,40	20.698,78
1.030	Laranjeiras	Mussuca/Laranjeiras	Assoc.Des.Com.Mucuca E Balde	Sistema De Abast.D'agua Sing. C/Chafa	185	03/09/97	49.967,79	45.799,99
2.341	Laranjeiras	Mussuca/Laranjeiras	Assoc.Des.Com.Mucuca E Balde	Casas Populares Construídas Em Mutirão	23	19/04/00	49.925,44	28.858,64
1.637	Poço Verde	Lag.Junco/P.Verde	Assoc.Des.Com.Novo Tempo	Rede De Eletrificação Rural	29	30/09/98	33.358,86	28.174,70

**Quadro 1 - Projetos Financiados pelo PCPR em Comunidades Tradicionais - Período de 1996 a 2006**

<u>Prot.</u>	<u>Município</u>	<u>Localidade</u>	<u>Associação</u>	<u>Categoria</u>	<u>Fam.</u>	<u>Data Contrato</u>	<u>Total R\$</u>	<u>Total Us\$</u>
481	Porto da Folha	Mucambo	Assoc.Com.Rem. Quilombo Pov.Mucambo	Aquisição De Tratores	46	29/10/03	79.166,66	27.749,54
575	Porto da Folha	Mucambo/P.Folha	Assoc.Com.Pov.Mucambo	Sede Social De Associação Comunitária	115	21/07/98	21.111,00	18.199,13
2.508	Porto da Folha	São Pedro/P.Folha	Assoc.Indígena Pov.Xocó	Trator	68	05/11/99	48.275,00	24.820,05
537	Santa Luzia do Itanhi	Botequim/Sta.Luzia	Assoc.Com.Do Botequim	Complexo Integr.Trabalho, Saúde E Laz	339	26/08/96	42.361,00	41.776,13
1.904	Santa Luzia do Itanhi	Botequim/Sta.Luzia	Assoc.Com.Do Botequim	Casas Populares Construídas Em Mutirão	18	04/02/99	56.170,97	46.614,91
544	Santa Luzia do Itanhi	Cajazeiras/Sta.Luzia	Assoc.Com.Do Pov.Cajazeiras	Complexo Integr.Trabalho, Saúde E Laz	800	12/09/96	42.338,00	41.589,39
1.167	Santa Luzia do Itanhi	Cajazeiras/Sta.Luzia	Assoc.Com.Do Pov.Cajazeiras	Rede De Eletrificação Rural	30	30/06/98	42.718,00	36.953,29
1.068	Santa Luzia do Itanhi	Crasto/Sta.Luzia	Assoc.Com.Feminina Do Crasto	Pavimentação De Rua	100	23/12/97	42.989,00	38.589,76
1.905	Santa Luzia do Itanhi	Crasto/Sta.Luzia	Assoc.Com.Mor.Crasto	Casas Populares Construídas Em Mutirão	32	11/11/98	49.950,00	41.974,80
2.929	Santa Luzia do Itanhi	Pedra D'agua/Sta.Luzi	Assoc.Com.Pesc.Pedra D'agua	Casa De Farinha	79	07/11/00	20.910,00	11.302,71
1.168	Santa Luzia do Itanhi	Pedra Furada/Sta.Luzi	Assoc.Pov.Rua Da Palha	Rede De Eletrificação Rural	38	30/06/98	48.109,00	41.616,78
2.902	Santa Luzia do Itanhi	Pedra Furada/Sta.Luzi	Assoc.Des.Com.Pedra Furada	Casas Populares Construídas Em Mutirão	17	07/11/00	51.555,00	27.867,58
1.508	Santa Luzia do Itanhi	Rua Palha/Sta.Luzia	Assoc.Des.Com.Pedra Furada	Rede De Eletrificação Rural	29	10/09/98	46.734,84	39.673,04
16	Santa Luzia do Itanhi	Taboa	Assoc.Des.Com.Pov.Taboa	Construção De Casas Populares	10	06/08/02	40.403,42	12.601,65
1.497	Santa Luzia do Itanhi	Taboa/Santa Luzia	Assoc.Des.Com.Pov.Taboa	Rede De Eletrificação Rural	35	10/09/98	48.587,94	41.246,13

Além dessa experiência com o PCPR, as comunidades tradicionais estão envolvidas com o Programa Nacional de Crédito Fundiário, tanto no processo de divulgação de suas ações, como no de aquisição de terras. No ano de 2006, 46 famílias remanescentes de quilombolas adquiriram a Fazenda São José no município de Porto da Folha. Em 2007, 107 famílias de comunidades tradicionais iniciaram processo de negociação de terra – 40 em Santana do São Francisco (Fazenda Cova da Onça), 37 em Porto da Folha (Fazenda Araticum) e 30 em Indiaroba (Fazenda São João).

outros programas implementados pelos Governos Federal e Estadual. Os índios Xocós são atendidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) que mantém uma escola estadual indígena, construída com recursos do FUNESCOLA/MEC, que atende desde a educação infantil até o ensino médio. Os dados mais recentes apontam uma matrícula geral de 126 alunos, contando com um quadro de 16 professores, dos quais três são indígenas. Recentemente, foram beneficiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em programa voltado a garantir a segurança alimentar e nutricional para povos indígenas, com um programa de unidade produtiva de ovinocultura. Por sua vez, os quilombolas têm acesso a ações do Programa Sergipe Quilombola da Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude Promoção Social (SETRAPIS), desenvolvido pela Coordenação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (COOPPIR), por meio de políticas de ações afirmativas com vistas a promover a demarcação, regularização fundiária e titularidade das terras, além de ações voltadas para a habitação, o processo produtivo, a preservação do meio ambiente e a reprodução física e cultural dos povos quilombolas.

#### ***b) Parcerias Institucionais***

A políticas públicas do Governo Federal para as comunidades tradicionais são coordenadas e implementadas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (MEC/SECAD), Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR) e universidades federais e, as ações a serem desenvolvidas na segunda fase do PCPR deverão ser articuladas aos programas e projetos desenvolvidos por estes órgãos.

A FUNAI é o órgão do governo federal que estabelece e executa a política indigenista do país, em cumprimento ao que determina a Constituição de 1988. Compete-lhe, essencialmente: (a) promover a educação básica aos índios; (b) demarcar, assegurar e proteger as terras por eles tradicionalmente ocupadas;<sup>19</sup> (c) estimular o desenvolvimento de estudos e levantamentos sobre os grupos indígenas; (d) defender as comunidades indígenas e despertar o interesse da sociedade nacional pelos índios e suas causas; e, (e) gerir o seu patrimônio e fiscalizar as suas terras, impedindo as ações predatórias que ocorram dentro de seus limites e que representem

---

<sup>19</sup> O Decreto 1.775/96 regulamenta a demarcação das Terras Indígenas. Ele estabelece que desde o início da identificação das terras até 90 dias após – os interessados poderão apresentar perante o órgão de proteção ao índio dois tipos de defesas: (1) de que a parte da área que ele alega ser sua, não pode ser abrangida pelas terras indígenas; (2) de que a indenização das suas benfeitorias não está correta. Passado esse prazo, cabe à FUNAI emitir um parecer sobre as alegações que foram apresentadas dentro de 60 dias, impedindo-se, assim, que o direito de defesa seja utilizado para meramente adiar *sine die* o processo demarcatório. Compete também à FUNAI manter vigilância e fiscalização permanentes sobre as áreas indígenas para coibir invasões posteriores. Enfim, o referido decreto estabelece que as terras indígenas demarcadas e que já foram objeto de registro nos órgãos competentes não poderão ser objeto de contestação.

um risco à vida e à preservação desses povos.<sup>20</sup> A FUNAI é integrada por uma Sede e 46 Administrações Regionais, 5 Núcleos de Apoio Indígena, 10 Postos de Vigilância e 344 Postos Indígenas, distribuídos em diferentes pontos do País. Em Sergipe, a FUNAI atua através de uma Administração Regional, com sede em Alagoas.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude Promoção Social Segundo o Decreto 3.156/99, a FUNASA é o órgão do governo federal que tem a responsabilidade de executar programas de atendimento à saúde das populações indígenas. A FUNASA atua de forma descentralizada, com uma Coordenação Regional em cada estado e através de 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que constituem as bases territoriais e populacionais em que se organiza uma rede de serviços de saúde nas aldeias. Conselhos Locais e Distritais de Saúde servem como mecanismo de controle social e de planejamento das ações dos DSEI. O Conselho Distrital é deliberativo, reúne-se trimestralmente e é paritário, com 24 representantes de ONGs e órgãos governamentais. Os Conselhos Locais são formados exclusivamente pelas populações indígenas, normalmente os caciques de cada aldeia, elaboram propostas de ação e fazem o controle social de sua implementação, cujas ações são definidas através de um Plano Distrital anualmente elaborado.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD)<sup>21</sup>, criada em julho de 2004, é a mais nova secretaria do Ministério da Educação. Nela estão reunidos, pela primeira vez na história desse ministério, temas como alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação ambiental, educação escolar indígena, e diversidade étnico-racial. A criação dessa secretaria marca uma nova fase no enfrentamento das injustiças existentes nos sistemas de educação do País, valorizando a diversidade da população brasileira, trabalhando para garantir a formulação de políticas públicas e sociais como instrumento de cidadania. Tem por objetivo contribuir para a redução das desigualdades educacionais por meio da participação de todos os cidadãos, em especial de jovens e adultos, em políticas públicas que assegurem a ampliação do acesso à educação continuada. Além de responder pela orientação de projetos político-pedagógicos voltados para os segmentos da população vítima de discriminação e de violência. A estratégia de atuação da SECAD prevê a criação de mecanismo de articulação entre o estado e a sociedade civil e de controle social, a exemplo de fórum e comitê. Em consequência, existe em Sergipe, desde 2005, o Comitê Estadual da Educação do Campo, que desenvolve ações conjuntas com organizações governamentais e não governamentais com atuação no campo, no qual a PRONESE tem representação, deste o momento de sua instalação.

O MDA<sup>22</sup>, órgão integrante da administração direta do Governo Federal, teve sua estrutura regimental regulamentada conforme decreto 5.033, em 05 de abril de 2004, e tem como área de competência: a) a reforma agrária; b) a promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; e c) a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos. Na perspectiva de atender as comunidades tradicionais, o MDA desenvolve dois programas específicos: Terra Negra Brasil e Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia (PPIGRE). O programa Terra Negra Brasil criado a partir

---

<sup>20</sup> O Decreto Nº. 1.141/94 conferiu à FUNAI (em coordenação com o Ministério do Meio Ambiente) a execução de programas de diagnóstico ambiental e de identificação e difusão de tecnologias adequadas ao manejo sustentado dos recursos naturais das terras indígenas e seu entorno. Atribuiu-lhes também a execução de programas de atividades de recuperação de áreas degradadas, controle ambiental das atividades modificadoras do meio ambiente e de educação ambiental.

<sup>21</sup> [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

<sup>22</sup> [www.mda.gov.br](http://www.mda.gov.br).

de uma iniciativa do Núcleo de Estudos Negros - NEN, uma organização não-governamental de Santa Catarina, que trabalha com ações afirmativas para esse público tem por objetivo valorizar a identidade do homem e da mulher negra na agricultura familiar, promovendo ações de incentivo à permanência de trabalhadores rurais negros na agricultura familiar. As ações são desenvolvidas pela Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SRA/MDA) em parceria com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e instituições da sociedade civil. A ação principal do Terra Negra Brasil é organizar agricultores negros para participar do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) nas suas três linhas de crédito - Combate à Pobreza Rural (CPR), Nossa Primeira Terra (NPT) e Consolidação da Agricultura Familiar (CAF) - que em Sergipe é coordenado e executado pela PRONESE. O projeto também inclui a capacitação de jovens negros para melhorar as condições de trabalho e renda e promover o empreendedorismo. Já o Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia (PPIGRE) atua no desenvolvimento de políticas públicas que buscam promover os direitos econômicos das trabalhadoras rurais, das populações indígenas e das comunidades quilombolas, através do apoio à produção, acesso e garantia de uso da terra e cidadania através do acesso à documentação civil, participação e controle social. Este Programa atua de forma integrada com as secretarias e os órgãos vinculados ao MDA, com os demais ministérios e instituições afins. As principais interfaces interinstitucionais são com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (Seppir).

A SEPPIR<sup>23</sup> foi criada pelo Governo Federal no dia 21 de março de 2003 como reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro Brasileiro com a missão de estabelecer iniciativas contra as desigualdades raciais no País. Ela tem os seguintes objetivos: 1) promover a igualdade e a proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra; 2) acompanhar e coordenar políticas de diferentes ministérios e outros órgãos do Governo Brasileiro para a promoção da igualdade racial; articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais; e, 3) promover e acompanhar o cumprimento de acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil, que digam respeito à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica e auxiliar o Ministério das Relações Exteriores nas políticas internacionais, no que se refere à aproximação de nações do Continente Africano. A Seppir utiliza como referência política o programa Brasil sem Racismo, que abrange a implementação de políticas públicas nas áreas do trabalho, emprego e renda; cultura e comunicação; educação, saúde, terras de quilombos, mulheres negras, juventude, segurança e relações internacionais.

A nível estadual, o PCPR - 2ª Fase articular-se-á com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED), através do Núcleo da Educação, da Diversidade e Cidadania (NEDIC). Este núcleo tem por função primordial implementar ações com o objetivo de atender a legislação específica para as comunidades tradicionais no que tange a educação dos indígenas e quilombolas. Em seu Plano de Trabalho de 2008 constam ações para atendimento a estas comunidades: Seminário de Religiões de Matriz Africana; I Encontro das Comunidades Quilombolas do Estado; Oficinas em História da África (Lei 10.639/03); acompanhamento dos professores na implementação da Lei 10.639/03; capacitação para professores da Escola Estadual Indígena; II Seminário sobre a Lei 10.639/03 – Ensino de História, Cultura Afro-Brasileira e Africana; elaboração de uma proposta curricular específica para as escolas do

---

<sup>23</sup> [www.planalto.gov.br/seppir](http://www.planalto.gov.br/seppir).

campo, entendendo-se que indígenas e quilombolas também fazem parte dos povos do campo e implementação de currículo e calendário específico Xocó, esta última ação já discutida em 2007.

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude Promoção Social (SETRAPIS), criada pela Lei 6.130 de 02 de abril de 2007, através da COOPPIR já assumiu parceria com as ações do PCPR – 2ª Fase, participando da concepção desse Plano, inclusive as ações do Programa Sergipe Quilombola convergem para ações do PCPR – 2ª Fase.

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura de Sergipe (FETASE) continuará mantendo parceria com o PCPR – 2ª Fase visto que historicamente desde a implantação do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP) em Sergipe, esta Federação desenvolve ações articuladas com a PRONESE e atualmente participa do Programa Nacional de Crédito Fundiária nas ações de mobilização, capacitação e apreciação de proposta de aquisição de terras quando da análise pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) e, os Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) têm representação nos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e nos Conselhos de Desenvolvimento Municipal (CONDEM).

Mecanismos de consulta e parceria também serão estabelecidos com organizações do terceiro setor que atuam junto às comunidades tradicionais, as que representam ou articulam regional e nacionalmente suas representações.

#### ***c) Estratégia de Focalização***

O PCPR - 2ª Fase atuará prioritariamente nos 41 municípios do Estado de Sergipe que apresentam Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) igual ou inferior a 0,622, concentrando aí 70% dos seus recursos para investimento em subprojetos comunitários. Conforme mencionado anteriormente, 10 dos 15 municípios que possuem comunidades tradicionais existentes em território Sergipano situam-se nesse grupo de municípios de menor IDH-M que constitui a área prioritária de intervenção do Projeto. Nos 30 municípios do estado com IDH-M superior a 0,623, onde se investirão 30% dos recursos destinados a subprojetos comunitários, serão priorizadas as áreas rurais mais pobres e os grupos sociais (indígenas, quilombolas, mulheres e jovens) mais vulneráveis Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude Promoção Social no atendimento pelo PCPR – 2ª Fase. Os municípios de Aracaju e Barra dos Coqueiros possuem comunidades tradicionais, entretanto estas não serão atendidas por não fazerem parte da área de atuação do Projeto.

#### ***d) Processos de Participação***

A participação das populações das comunidades tradicionais e de suas entidades representativas no PCPR – 2ª Fase dar-se-á, essencialmente, através (a) da ampla divulgação prévia do Projeto de forma que possam vir a participar do mesmo e (b) do processo de valorização e fortalecimento das instâncias de representação, tomada de decisão e articulação desses segmentos sociais já existentes e atuantes. Neste processo, as populações das comunidades tradicionais serão inseridas enquanto (i) protagonistas do processo de planejamento e execução de ações de desenvolvimento em seus territórios, (ii) agentes de seleção, responsáveis pela implementação e operação, e beneficiários potenciais dos investimentos comunitários a serem financiados e (iii) protagonistas do processo de controle social da implementação dos subprojetos. Valorizar-se-ão, assim, os conhecimentos e saberes

locais na identificação das ações e, por conseqüência, garantir-se-á a identidade cultural e social das mesmas.

Durante a preparação do PCPR - 2ª Fase foram realizadas consultas às lideranças da comunidade Xocó, a representantes da comunidade universitária com trabalho junto aos Xocó e uma versão preliminar do Plano de Participação das Populações Indígenas ficou disponível ao acesso público através da página oficial da PRONESE na Internet, <http://www.pronese.se.gov.br> desde junho de 2005. Com relação às comunidades Quilombolas, estas receberam informações sobre o Programa Terra Negra Brasil, por meio da realização de quatro eventos, promovidos pelo Banco do Nordeste (BNB), MDA e PRONESE em 2006, ocorridos em Nossa Senhora da Glória (dois eventos), território do Alto Sertão, com participação de 1.500 pessoas e em Simão Dias (dois eventos), território Centro Sul com 1200 participantes. Além desses eventos, em 2007 realizou-se um Encontro com participação do Movimento dos Sem Terra (MST), FETASE e Coordenação de Quilombos de Sergipe com o tema Articulação Estado e Sociedade Civil. Representantes das comunidades tradicionais participam de forma efetiva dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal desde sua implementação. Ademais, durante o processo de planejamento dos Planos Territoriais de Desenvolvimento, foram realizadas 75 conferências municipais, incluindo todos os municípios em que se situam comunidades tradicionais e contando com representantes das mesmas. A temática da inclusão foi sempre tratada. Enfim, duas consultas a respeito da estratégia de participação das comunidades tradicionais foram recentemente realizadas. A primeira com representante da COOPPIR/SETRAPIS, órgão governamental com atuação junto às populações remanescentes de quilombola. A segunda aconteceu por meio de contato com coordenador do NEDIC, núcleo que desenvolve políticas públicas de educação para os indígenas e quilombolas. Os envolvidos foram informados sobre as diretrizes básicas do PCPR - 2ª Fase.

As principais lições aprendidas durante todo esse longo processo referem-se às manifestações das representações das comunidades tradicionais em favor de uma abordagem do desenvolvimento local através da implementação de ações com ampla participação comunitária e marcada por processos de consulta e envolvimento dessas comunidades; manutenção e ampliação dos canais de diálogo com as entidades articuladoras das associações representativas das comunidades tradicionais e com as organizações não-governamentais que atuam junto às mesmas; e, ao estabelecimento de uma estratégia de divulgação do PCPR - 2ª Fase a ser implementada localmente junto às comunidades tradicionais, utilizando-se, para tanto, o espaço de reuniões das comunidades, dos colegiados dos territórios do MDA<sup>24</sup>, dos CONDEM e CMDRS, do Comitê Estadual de Educação do Campo e das conferências municipais das diversas políticas públicas.

Assim sendo, a participação das populações das comunidades tradicionais no PCPR – 2ª Fase se dará através: (a) do apoio à mobilização e capacitação e (b) da implementação de ações ou projetos comunitários, de acordo com a demanda de cada comunidade.

A mobilização das comunidades será feita com base nas reuniões comunitárias para divulgação da 2ª fase do PCPR. Garantir-se-á que as comunidades tradicionais: (a) tenham acesso às informações sobre o PCPR, (b) sintam-se incentivadas a identificarem suas prioridades de investimento e a apresentarem suas demandas, e, (c) tenham a oportunidade de participarem livre e democraticamente das reuniões de seleção de subprojetos.

---

<sup>24</sup> O MDA homologou a criação de 04 territórios em Sergipe: Alto Sertão, Centro Sul, Sertão Ocidental e Baixo São Francisco.

As demandas comunitárias deverão ser compatíveis com os planos de desenvolvimento municipal, regional e estadual, contidas no Plano de Desenvolvimento Territorial do Estado de Sergipe e deverão estar integradas aos programas e projetos voltados para comunidades tradicionais de outros órgãos governamentais da esfera federal e estadual. A principal diretriz que norteia a implementação de subprojetos comunitários continua a ser, contudo, a da orientação pela demanda bem informada e democraticamente eleita por cada comunidade tradicional.

Na análise das demandas ou subprojetos originários das comunidades rurais, inclusive as tradicionais, os seguintes critérios serão, portanto, considerados:

1. A legitimidade da demanda e da entidade proponente;
2. Uma análise rigorosa dos impactos ambientais e culturais das ações demandadas de modo a inviabilizar o incentivo a ações que provoquem efeitos negativos sobre o ambiente e a identidade cultural das comunidades;
3. A prioridade das ações que compreendem uma visão integrada das potencialidades e problemas das áreas de ocupação como um todo em relação a ações pontuais; e,
4. As garantias de auto-sustentação social, econômica e ambiental do subprojeto pleiteado.

A inclusão social das comunidades tradicionais pressupõe também a realização de ações de capacitação a serem desenvolvidas de forma articulada com as organizações não-governamentais e instituições com experiência nas questões dos quilombolas e dos indígenas. O programa de formação incluirá o gerenciamento dos subprojetos, a proteção ambiental, tecnologias necessárias aos processos de produção, acesso aos mercados locais e regionais, e temas referentes à formação política cidadã.

O PCPR na 2ª Fase poderá financiar, conforme as demandas das comunidades tradicionais, subprojetos de: infra-estrutura básica; infra-estrutura para produção; desenvolvimento humano; produtivos; ambientais; educação; saúde; qualificação profissional de jovens; tecnologia e assistência técnica, além de projetos de pesquisa sobre o mundo rural.

#### ***e) Benefícios Esperados***

A expectativa é que, ao atender as demandas comunitárias originadas de uma análise das prioridades de investimentos locais feita pelas próprias comunidades tradicionais, o PCPR -2ª Fase possa contribuir para:

- Minorar as deficiências dos serviços básicos de saneamento, abastecimento de água, eletrificação e habitação que ainda abundam nessas comunidades, contribuindo para melhorar as condições gerais de saúde e a qualidade de vida das populações tradicionais.
- Aumentar e diversificar a capacidade produtiva, contribuindo para garantir sua segurança alimentar e reduzir sua vulnerabilidade social.
- Reduzir o impacto negativo sobre o meio ambiente das atividades econômicas de exploração dos recursos naturais que constituem uma alternativa de geração de renda disponível em algumas comunidades tradicionais.
- Potencializar o impacto de diversas intervenções públicas através da sua integração ao nível local e da busca da complementariedade de seus investimentos.



- Ampliar os canais de diálogo e entendimento entre as populações das comunidades tradicionais e a sociedade sergipana.

Ademais e em decorrência da adoção de mecanismos participativos de implementação em suas ações, o PCPR - 2ª Fase tem os potenciais de:

1. Contribuir para o fortalecimento das entidades representativas de populações das comunidades tradicionais, fortalecendo-as como instâncias de representação e defesa dos interesses de seus constituintes junto aos órgãos governamentais.
2. Aumentar a visibilidade social (e, por conseguinte, valorização social) das questões indígenas e quilombolas aos níveis municipal, regional e estadual.
3. Revigorar suas relações com as instituições governamentais, na medida em que contribua efetivamente para a descentralização dos processos de tomada de decisão em políticas públicas de desenvolvimento, a intensificação dos mecanismos de controle social, a simplificação de procedimentos e a publicidade das ações.

#### ***f) Riscos e Medidas Mitigadoras***

Os desafios associados às políticas de desenvolvimento implementadas junto às populações das comunidades tradicionais de Sergipe parecem consistir em: evitar a implementação de subprojetos que sejam cultural e socialmente inadequados, (b) evitar promover cisões e rupturas internas em decorrência da disputa por recursos escassos e, (c) evitar contemplar associações que se formaram historicamente exclusivamente para a obtenção de recursos de outros programas governamentais e não são legitimamente representativas de interesses comunitários e de parcelas significativas da população das comunidades tradicionais.

Para reduzir os riscos associados a esses desafios, o PCPR - 2ª Fase enfatiza uma metodologia participativa em que os subprojetos a serem implementados são, sempre: (a) orientados pela demanda das comunidades e, (b) em que essas demandas são previamente analisadas em termos da legitimidade social de seu processo de seleção e da entidade proponente. No caso específico das comunidades tradicionais, o PCPR - 2ª Fase acrescenta a suas diretrizes gerais (a) a adoção de critérios rigorosos de avaliação da adequação ambiental e cultural das propostas, (b) a inelegibilidade de demandas por subprojetos que aumentem a pressão sobre os recursos ambientais no interior e no entorno das terras indígenas e quilombolas e, (c) o estabelecimento de processos contínuos de sondagem a respeito de suas ações e de orientação para as suas ações junto a uma rede de organizações governamentais e não-governamentais, quilombolas, indígenas e indigenistas, com atuação efetiva, consolidada e de boa reputação junto às populações das comunidades tradicionais.

#### ***g) Monitoramento e Avaliação***

O monitoramento do Plano de Participação das Comunidades Tradicionais (PPCT) será parte do “Monitoring Information System” (MIS), que já vem sendo adotado pelo PCPR - 1ª Fase como instrumento de gerenciamento e de avaliação. O MIS, entre outros instrumentos contém uma Ficha de Subprojeto que traz informações sobre: a) localização, identificação (informações do subprojeto e da localidade proponente), registro fotográfico da execução do subprojeto, recursos programados e executados, indicadores de acompanhamento da aplicação dos recursos, relação dos beneficiários diretos, pareceres de análise para financiamento e registro das supervisão de campo e o estágio do subprojetos

Os principais aspectos relacionados à implementação do PPCT constarão da base de dados do MIS, incluindo informações sobre o desempenho físico-financeiro por comunidade beneficiada, seu perfil sócio-econômico e indicadores chave para avaliações de resultados e impacto.

Aponta-se como indicadores de avaliação, entre outros, o nível de informação da população das comunidades tradicionais sobre o PCPR – 2ª Fase e o PPCT; o número de famílias que tiveram acesso aos subprojetos; e, o grau de satisfação das comunidades tradicionais com as ações do projetos.

Além do MIS, o PPCT será monitorado e avaliado pelos comunidades tradicionais atendidas e não atendidas pelo PCPR – 2ª Fase por meio de: reuniões com comunidades, associações, conselhos e colegiados; contato com beneficiários e não beneficiários; métodos qualitativos e quantitativos, incluindo a observação participante, o estudo de casos e *surveys*; e estudos de avaliação de desempenho físico e de avaliação de impacto (Perfil de Entrada, Avaliação de Meio Termo e Avaliação Final), em que serão utilizados roteiros de entrevista semi-estruturadas, questionários, registros fotográficos e relatórios.

## **Anexo**

### **Lista de Organizações das Comunidades Tradicionais em Sergipe e das que desenvolvem trabalhos com essas comunidades**

1. Associação de Educação e Desenvolvimento Integral Um Lugar ao Sol
2. Cáritas Diocesana de Própria
3. Movimento Nacional por Direitos Humanos – Secção Sergipe
4. Universidade Federal de Sergipe – Departamento de Ciências Sociais
5. Colônia de Pescadores Santa Luzia
6. Associação dos Quilombos do Litoral Sul
7. Associação de Cooperação Agrícola dos Assentados da Região Sul – ASCOSUL
8. Centro Laranjeirense de Cultura e Desenvolvimento – CELACUD
9. Sociedade de Estudos Étnicos, Políticos, Sociais e Culturais – OMOLAYÊ
10. Associação dos Territórios da Serra da Guia
11. Associação do Território do Mocambo
12. Comitê Estadual de Educação do Campo – EDUCAMPO
13. Rede de Educação do Semi-árido Brasileiro – RESAB
14. Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sergipe - FETASE